



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –ES

PORTARIA/IPESC Nº 1030/2015

“Concede cota de salário-família”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, nos permissivos dos arts. 2º, 143 e 146 da Lei nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento apresentado pelo servidor Eder da Silva Nolasco e a documentação constante do Processo/IPESC nº 002/2015, de 08/01/2015, solicitando a concessão de cota de salário família, em face do nascimento de Antonio Guedes de Oliveira Nolasco, ocorrido em 02/01/2015, filho do servidor;

considerando que a Lei Municipal nº 1.262/2004, em seus arts. 20, I, f, e 41 c/c o parágrafo 2º do art. 1º da Portaria/IPESC nº 1028/2014, autoriza a concessão de salário-família aos participantes deste RPPS; e,

considerando que o requerente é servidor participante deste RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) cota de salário-família ao servidor **EDER DA SILVA NOLASCO**, ocupante do cargo de Motorista - Matrícula nº 029135, no valor de R\$26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos), a partir de janeiro de 2015, até que o filho complete a idade limite, se não houver outro motivo.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para as providências no DRH.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/01/2015, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

IPESC, São José do Calçado-ES, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015).

José Carlos Bernardes

Diretor Presidente Dec. nº 4.382/2013

Douglas Moreira Farias

Diretor Rep. Serv.
Dec. nº 4.733/2014

Laylla Cristina Fernandes Costa

Diretor/Rep. Poder Executivo
Dec. nº 4.589/2013